



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves, E.S., 27 de abril de 2023.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 073/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar as seguintes leis.

- Lei Ordinária nº 821 de 26 de abril de 2023;
- Lei Ordinária nº 822 de 26 de abril de 2023;
- Lei Ordinária nº 823 de 26 de abril de 2023;
- Lei Ordinária nº 824 de 26 de abril de 2023;
- Lei Ordinária nº 825 de 26 de abril de 2023;
- Lei Ordinária nº 826 de 26 de abril de 2023.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <http://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003200350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 000139 - 14:07 - 27/04/2023